

Protocolo 60.778/2025

De: ASSOCIACAO AMOR PRA DOWN
Para: CGM - CI - CCC - PARC - Parcerias
Data: 25/06/2025 às 14:57:57

Setores (CC):

SEGOV - DITI - DEPE, CGM - CI - CCC - PARC

Setores envolvidos:

SEGOV - DITI - DEPE, SMA, CGM - CI - CCC - DP, CGM - CI - CCC - PARC

Parcerias com OSCs - Lei 13.019/2014

Boa tarde,

Segue documentação para análise da alteração de plano de trabalho da Associação Amor Pra Down, referente ao TC FMDCA 09/2023, conforme solicitação da gestora.

Ressaltamos que o plano de trabalho já está aprovado pelo CMDCA conforme ata em anexo.

Anexos:

ANEXO_IV_PLANO_DE_TRABALHO_CMDCA_2025_alteracao.pdf
Ata_n_672_Ordinaria_11_06_2025.pdf
Oficio_n__047_2025_CMDCA_BC.pdf

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

1 – PROPONENTE – OSC

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: Associação Amor pra Down		1.2- CNPJ: 04.132.172/0001-70	
1.3- ENDEREÇO e CEP: Alameda Delfim de Pádua Peixoto Filho, 440, Bairro dos Municípios, CEP 88337-315			
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú.	1.5- U.F: Santa Catarina	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 13/04/2000	1.7- DDD/TELEFONE: 047-3366.3155 1.8- E-MAIL: adm@amorpradown.org 1.9- SITE: www.amorpradown.org
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Carlos Alberto Hanel Antoniazzi		1.11- CPF: 477.824.129-00 1.12-C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SC	
1.13- ENDEREÇO: Av. Atlântica, 2629, Apto. 604, Centro, Balneário Camboriú			
1.14- CIDADE: Bal. Camboriú	1.15- U.F: Santa Catarina	1.16- CEP: 88.330-018	1.17- DDD/TELEFONE: 47 99656-3292 1.18- E-MAIL: contatobc@amorpradown.org 1.19- SITE: www.amorpradown.org

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

<p>3.1 – TÍTULO DO PROJETO:</p> <p>Acompanhamento de pessoas com síndrome de Down por meio de Práticas Biopsicossociais</p>	<p>3.2 – PERÍODO DE EXECUÇÃO:</p> <p>Início: 18/01/2025</p> <p>Término: 31/12/2025</p>
<p>3.3 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</p> <p>Acompanhamento de 36 pessoas com síndrome de Down, residentes no município de Balneário Camboriú, por meio de práticas biopsicossociais.</p>	
<p>3.4 – Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público, relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria</p> <p>A clínica ampliada é uma das diretrizes que a Política Nacional de Humanização propõe para qualificar o modo de se fazer saúde. O foco da clínica ampliada é a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação em saúde envolvendo ações terapêuticas individuais ou coletivas. O objetivo deste modelo é a promoção de qualidade de vida e autonomia e do fortalecimento do sujeito enquanto um protagonista de sua vida. A clínica ampliada e compartilhada, vem com a proposta de entender o significado dos processos de cada indivíduo no contexto de vida, no qual está inserido. Portanto, sua proposta não é tratar a doença, mas o sujeito de maneira integral.</p> <p>Referenciando o Diagnóstico da Infância e Adolescência do município de Balneário Camboriú que aponta necessidade de maiores investimentos na área da pessoa com deficiência. Esse projeto visa eliminar a fila de espera existente na organização, ampliando os atuais 28 para 36 assistidos.</p> <p>A realidade das pessoas com síndrome de Down ainda evidencia um cenário social e uma cultura de muitos desafios em seus relacionamentos familiares, suas comunidades, nos sistemas de educação, saúde e no mercado de trabalho.</p> <p>Existem inúmeras variáveis que influenciam o desenvolvimento da pessoa com síndrome de Down. Estas variáveis podem ser compreendidas por fenômenos da Saúde Pública: um de caráter constitucional e outro de caráter ambiental. O primeiro contempla componentes hereditários e genéticos. O segundo, de caráter ambiental, é o mais importante, pois diz respeito às oportunidades oferecidas a estas pessoas nos aspectos educacionais, de saúde, nutricionais e influências dos fatores socioeconômicos (MUSTACCHI, 2000).</p> <p>Em função de alterações morfológicas na neurofisiologia da síndrome de Down, entende-se que o desenvolvimento acontece de forma mais lenta do que em pessoas com desenvolvimento típico. Desse modo, este público necessita de práticas e atenções que colaborem para o seu desenvolvimento neuropsicomotor e para o aprimoramento de suas aprendizagens e potencialidades.</p>	

A proposta deste objeto é justamente proporcionar práticas biopsicossociais que promovam, a partir de serviços terapêuticos, o desenvolvimento biológico, psicológico e social das pessoas com síndrome de Down do município de Balneário Camboriú

Logo, para este objeto é importante lembrar o conceito compreendido por ordenamentos legais, a respeito da deficiência: *“Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas”* (ONU, 2007, p. 26).

Diante dos argumentos apresentados acreditamos que o presente projeto esteja em sintonia com o diagnóstico da criança e do adolescente do município, o ordenamento legal vigente no município, estado e federação e as demandas que se apresentam por essa população do município de Balneário Camboriú.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter

Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas

4.1 – META	4.2 – ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	4.3 – INDICADOR FÍSICO		4.4 – DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Realizar 2500 acompanhamentos em pessoas com síndrome de Down de 0 a 18 anos	Balneário Camboriú	Acompanhamentos	2500	18/01/2025	31/12/2025

4 – PLANO DE APLICAÇÃO

4.5 – ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida e contrapartida financeira, se houver)	4.6 – UNIDADE	4.7 – QUANTIDADE

Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

1. Número de acompanhamentos
2. Lista de frequência
3. Registros fotográficos

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

5.1 – CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2025	R\$ 29.034,90	R\$ 43.017,03				

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2025	R\$ 43.017,03	R\$ 43.017,03	R\$ 43.017,03	R\$ 43.017,03	R\$ 61.368,30	R\$ 89.305,00

5.1.1 – TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 566.861,47

5.1.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.2 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOUVER)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5.2.1-TOTAL GERAL PROPONENTE: R\$ 0,00

6 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

6.1 – Receitas Previstas	6.2 – UNIDADE	6.3 – VALOR UNITÁRIO	6.4 – TOTAL
Repasso FMDCA	R\$	R\$ 566.861,47	R\$ 566.861,47

6.1.1 – TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 566.861,47

6.5 – Despesas Previstas	6.6 – UNIDADE	6.7 – VALOR UNITÁRIO	6.8 – TOTAL
Pagamento da folha de salários (incluindo férias e 13º salário, INSS, IR e FGTS) Incluem-se nessas despesas: Coordenador do projeto, três auxiliares administrativos, 2 fonoaudiólogas, 1 fisioterapeuta, 1 psicopedagoga, 1 neuropsicóloga	R\$	528.516,23	528.516,23
Pagamento de prestador de serviço: uma médica neuropediatra	R\$	38.345,24	38.345,24

6.5.1-TOTAL GERAL DESPESAS: R\$ 566.861,47

7 – OBSERVAÇÕES GERAIS

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei nº13.019/14);
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei nº 13.019/2014;
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei nº13.019/14;
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A organização prestará contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporário pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- A associação receberá e movimentará recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 10 de junho de 2025

CARLOS ALBERTO
HANEL
ANTONIAZZI:47782
412900

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO HANEL
ANTONIAZZI:47782412900
Dados: 2025.06.10 14:56:54
-03'00'

Assinatura do Representante OSC

9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ()	INDEFERIDO ()
Balneário Camboriú – SC, _____ de _____ de 2025	
_____ Responsável pelo órgão repassador de recursos	
_____ Gestor do Acordo de Cooperação	

Ata nº 672. Aos onze dias de junho de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, os conselheiros se reuniram na Casa dos Conselhos, para realizar a **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Balneário Camboriú–SC**. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Claudinei Machado, Adriana Alair da Silva, Angela Hoemke, Catharine Silva de Souza, Eni Ermelinda Alves, Valdeci Matias, Josiane Hoepers, João Passos, Wilson Reginatto Junior, Maria Helena Gruhlke Toniazzo, Josiane Steil, Manuela Pessoa Duarte. Participaram também: Tamara Lins da UNIVALI, Natalli Pazini da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS, Mulher e Família (SMA), Cristiane Amorim presidente e Luciana Ferrari conselheiro do Conselho Tutelar, Matheus Freitas coordenação do CREAS, Mariana Vasconcelos do Instituto Vivaz, Ana Rute de Almeida da Real Esperança, Anoar Schmitt do Instituto Verde e Amarelo, Regina Moro DalBem da AMA Litoral e Danielle de Barbe da SuperGeeks. **Pauta 01: Aprovação da ata:** Ata n 670 e 671 já foi lida e aprovada na reunião anterior. **Pauta 02: Leitura dos Ofícios Expedidos e Documentos Recebidos; Documentos Expedidos:** Em vinte e nove de maio de dois mil e vinte e cinco, foi enviado o registro do Instituto Vivaz, conforme Protocolo nº 52.087/2025. No dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte e cinco, por meio do Despacho nº 4 do Processo nº 49.370/2025, foi encaminhada à Controladoria-Geral do Município, à Secretaria Municipal da Administração e à Contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a aprovação da solicitação de chancela do projeto de musicalização da Associação Amor pra Down. Na mesma data, o Despacho nº 5 do mesmo processo enviou a Resolução nº 084/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada do Certificado de Chancela nº 002/2025, e solicitou a publicação no Diário Oficial (SEARP) e no site da Prefeitura Municipal, na página do CMDCA. Ainda em vinte e oito de maio, a Tramitação nº 17 do Processo nº 984/2025 encaminhou a ata de aprovação do Conselho sobre o superávit financeiro e informou sobre a revisão do Memorando nº 31.925/2025. Em vinte e nove de maio de dois mil e vinte e cinco, o Despacho nº 3 do Processo nº 43.007/2025 expediu decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em relação ao registro do Grupo Escoteiro Leão do Mar. Em vinte e sete de maio de dois mil e vinte e cinco, o Ofício nº 2.114/2025 encaminhou as atas nº 669 e 670 para assinatura da presidente e da

primeira secretária. No dia vinte e nove de maio, o Ofício nº 2.150/2025 apresentou manifestação referente ao Ofício nº 0275/2025, sobre o Plano do Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Na mesma data, o Ofício nº 2.151/2025 trouxe manifestação referente ao Ofício nº 0322/2025 da Quarta Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú, sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância. Em dois de junho de dois mil e vinte e cinco, o Ofício nº 2.203/2025 apresentou manifestação referente ao Ofício nº 0301/2025 da Quarta Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú, sobre percentual para acolhimento de crianças e adolescentes, de forma complementar e/ou por meio de família acolhedora. Na mesma data, o Ofício nº 2.204/2025 trouxe manifestação referente ao Ofício nº 0317/2025 da mesma Promotoria, sobre capacitação em escuta especializada no ano de 2024. Também em dois de junho, o Despacho nº 40 do Processo nº 24.777/2023 informou resposta ao Ministério Público, relativa ao Ofício nº 0317/2025 da Quarta Promotoria, direcionada à Secretaria Municipal da Administração e à Subprocuradoria Jurídica do Município. Ainda nessa data, o Ofício nº 2.205/2025 informou resposta ao Ministério Público sobre o Ofício nº 0314/2025 da referida Promotoria, relativo à capacitação para o Conselho Tutelar, e o Ofício nº 2.206/2025 comunicou resposta ao Ministério Público referente ao Ofício nº 0311/2025, sobre sindicância no Conselho Tutelar. Também em dois de junho, o Memorando nº 35.425/2025 informou que o Lar de Crianças e Adolescentes não necessita de registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Ofício nº 2.208/2025, da mesma data, apresentou resposta ao Ministério Público sobre a manifestação relativa ao Ofício nº 0289/2025 da Quarta Promotoria, a respeito de denúncia envolvendo computadores. Ainda em dois de junho, o Despacho nº 7 do Processo nº 31.925/2025 encaminhou a ata nº 671 e a Resolução nº 083/2025, aprovadas, para publicação no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura. Na mesma data, a Tramitação nº 18 do Processo nº 984/2025 comunicou a aprovação da Resolução nº 083/2025 e solicitou a assinatura da primeira secretária e da presidente. Em três de junho de dois mil e vinte e cinco, o Despacho nº 3 do Processo nº 52.087/2025 enviou ao Instituto Vivaz um certificado com correção. Na sequência, no Despacho 3-23.022/2025 Ana Gabrielle Neves esclareceu que o Conselho solicita a designação de um servidor exclusivo para o Conselho Municipal de Assistência

Social, em razão do aumento das demandas e da reestruturação administrativa, pois ela atualmente acumula funções nos dois Conselhos, o que tem gerado atrasos nos processos. Por fim, em dez de junho de dois mil e vinte e cinco, o Memorando nº 33.036/2025 informou que o orçamento para a manutenção do sistema Spin foi aprovado e direcionado à Secretaria Municipal da Administração, à Controladoria-Geral do Município e ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, solicitando que eventuais documentos adicionais necessários sejam comunicados. **Recebidos:** No dia 23 de maio de 2025, foi recebido o Protocolo nº 49.763/2025, referente à Associação Dragão Negro, contendo a Prestação de Contas e o Relatório de Atividades relativos ao mês de abril de 2025. Na mesma data, o Protocolo nº 49.872/2025, da Associação Beneficente Cristã Real Esperança, apresentou solicitação de renovação do Certificado de Captação por meio da Chancela. Ainda em 23 de maio, o Memorando nº 23.411/2025 tratou da resposta ao Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) quanto ao Plano Municipal pela Primeira Infância, incluindo o recebimento do decreto de nomeação do Comitê Intersectorial. Em 24 de maio de 2025, foi protocolado o Memorando nº 33.567/2025, enviado pela presidente do Conselho Tutelar, Cristiane, solicitando informações do colegiado sobre a divulgação de curso, o meio utilizado e a lista de presença com os nomes dos órgãos participantes. Em 26 de maio de 2025, a Associação Empresarial de Balneário Camboriú e Camboriú (ACIBALC) encaminhou, por meio do Protocolo nº 51.056/2025, documentação para concorrer à eleição do Fórum Municipal das Entidades Não Governamentais. Na mesma data, o Memorando nº 6.558/2025, assinado pela presidente do Conselho Tutelar, solicitou a reiteração do pedido de contratação de curso de capacitação e formação continuada para a Rede de Atendimento. No dia 28 de maio de 2025, o Memorando nº 34.382/2025, do Conselho Tutelar, informou que será realizada campanha contra o trabalho infantil em 12 de junho nas sinaleiras do município. Ainda sobre essa temática, o Memorando nº 34.171/2025 registrou o recebimento do Ofício nº 0275/2025/4ª Promotoria de Justiça de Balneário Camboriú (PJBC), datado de 09 de maio, referente à deliberação do Projeto Político Pedagógico do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), com prazo de resposta de 30 dias, tendo sido protocolado em 27 de maio. No dia 28 de maio, também foram registrados os seguintes documentos: o Memorando nº 34.408/2025, com o

Ofício nº 0322/2025/4ª PJBC de 27 de maio, tratando da conclusão do Plano Municipal pela Primeira Infância, independentemente do comitê intersetorial, com prazo de resposta de 15 dias; o Memorando nº 34.156/2025, contendo o Ofício nº 0317/2025/4ª PJBC, de 26 de maio, sobre curso de capacitação em escuta especializada no ano de 2024, com o profissional Emerson Brant e sua continuação, com prazo de resposta de 30 dias; o Memorando nº 34.157/2025, com o Ofício nº 0311/2025/4ª PJBC de 22 de maio, referente ao resultado da sindicância do Conselho Tutelar, com prazo de resposta de 20 dias; o Memorando nº 34.162/2025, com o Ofício nº 0314/2025/4ª PJBC de 23 de maio, sobre o programa de capacitação ao Conselho Tutelar em 2024, incluindo protocolo de escuta especializada e documentação de cursos de 2025, com prazo de resposta de 10 dias; o Memorando nº 34.169/2025, com o Ofício nº 0289/2025/4ª PJBC de 15 de maio, sobre a localização de 11 computadores do programa Jovem Aprendiz e a sindicância, com prazo de 15 dias para resposta; e, por fim, o Memorando nº 34.166/2025, com o Ofício nº 0301/2025/4ª PJBC de 16 de maio, sobre a aplicação de percentual para o acolhimento de crianças e adolescentes de forma complementar, com prazo de 30 dias para resposta. Ainda em 27 de maio, foram registrados o Despacho nº 9 do processo 6.558/2025, contendo manifestação da presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) sobre capacitação solicitada pelo Conselho Tutelar, e o Despacho nº 2 do processo 33.567/2025, também manifestação da presidente do CMDCA sobre o pedido de informação sobre capacitação e escuta especializada. No dia 29 de maio de 2025, o Despacho nº 6 do processo 49.370/2025, enviado pela Secretaria de Articulação e Relações Públicas (SEARP), apresentou a publicação no Diário Oficial do Município da Resolução nº 084/2025/CMDCA e do Certificado de Chancela nº 002/2025. Ainda nessa data, o Despacho nº 2 do processo 31.925/2025 tratou da revisão da Resolução nº 083, relacionada ao superávit, com manifestação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) indicando que a resolução deve conter a destinação dos recursos, valores, ação orçamentária e fonte. Também no mesmo dia, o Despacho nº 5 do processo 43.007/2025, encaminhado pelo Grupo Escoteiro Leão do Mar, trouxe novo documento para análise de registro. Em 30 de maio de 2025, foi recebido o Memorando nº 34.992/2025, no qual o Secretário Omar encaminhou notícia de fato para

conhecimento e manifestação do CMDCA a respeito do item 4.a, que trata de denúncia envolvendo a presidente Josiane. Ainda nessa data, o Protocolo nº 53.156/2025, do Grupo Escoteiro Leão do Mar, apresentou projeto para análise. No dia 02 de junho de 2025, o Despacho nº 2 do processo 52.087/2025, do Instituto Vivaz, solicitou a revisão do Certificado de Registro, informando correção no endereço da sede, que deve constar como Rua Araquari, nº 604, sala 02 – bairro Municípios, Balneário Camboriú/SC – CEP 88337-480, em substituição ao endereço anteriormente registrado na Rua José Francisco Vitor, nº 40, bairro Barra. Por fim, em 03 de junho de 2025, o Protocolo nº 53.929/2025, da Associação Dragão Negro de Taekwondo Jwa Woohyang Woo, apresentou ata da nova diretoria e documentos para renovação do Certificado de Registro e Qualificação e do Certificado de Inscrição de Projeto. Em 4 de junho de 2025, o Despacho 10 – 31.925/2025 registrou comunicação da contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) sobre o processo da Comissão de Gestão Fiscal (CGF) destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social Mulher e Família (SMA). Na mesma data, a Tramitação 20 – 984/2025, também da contabilidade do FMDCA, informou sobre o mesmo processo da CGF para a SMA, relacionado à execução da ampliação da área de atendimento da Associação Amor pra Down. No dia 3 de junho de 2025, o Despacho 41 – 24.777/2023 comunicou ao Secretário Omar e à Presidente Josiane que o Ofício nº 0254/2025/4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú (PJBC), vinculado ao processo SIG nº 09.2022.00004355-0 sobre escuta especializada, não respondeu de forma satisfatória às questões formuladas pelo Ministério Público. Em 5 de junho de 2025, o Memorando 36.475/2025, emitido pelo Ministério Público, informou sobre a dilação de prazo de 20 dias referente ao Ofício 0311/2025/4ª PJBC, relacionado à sindicância do Conselho Tutelar. Em 6 de junho de 2025, foi registrado o Protocolo 98.665/2024 da Fundação Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), com envio do relatório de atividades referente a maio de 2025. Em 5 de junho, o Protocolo 55.708/2025 trouxe o relatório de atividades da etapa 4 do 1º Aditivo ao Termo de Colaboração FMDCA nº 08/2023 da Biblioteca Comunitária Bem Viver, situada no Bairro das Nações. Ainda em 5 de junho de 2025, o Protocolo 55.560/2025 tratou da inscrição da Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos e de seu delegado para a Comissão Organizadora do Fórum Municipal das Organizações

da Sociedade Civil de Defesa e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú – SC. Na mesma data, o Protocolo 55.761/2025, da Associação PAIS, solicitou a renovação do certificado de registro, e o Protocolo 55.562/2025 trouxe documentos da mesma entidade para participação no referido fórum. Em 4 de junho de 2025, o Memorando 36.136/2025, assinado pelo Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), solicitou o Plano de Atendimento Municipal Socioeducativo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em 2015. Também nesta data, o Memorando 34.992/2025 atualizou denúncia envolvendo a Presidente Josiane. No dia 6 de junho de 2025, o Protocolo 56.058/2025 registrou o envio, por parte da organização Árvore da Vida – Casa das Anas, de documentos para inscrição no Edital nº 7213587 CMDCA nº 02/2025. Ainda na mesma data, o Protocolo 56.091/2025, da Comissão de Proteção dos Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso (CPDCAI) da Câmara de Vereadores, formalizou convite para reuniões às quartas-feiras, às 15h, com o objetivo de tratar da execução orçamentária e financeira do FMDCA e do cronograma de novos editais previstos para o exercício de 2025. Também no dia 6 de junho, o Memorando 34.992/2025 voltou a ser atualizado com informações sobre denúncia referente à Presidente Josiane, assim como o Protocolo 55.761/2025, da Associação PAIS, foi atualizado quanto à solicitação de renovação do certificado de registro. Em 9 de junho de 2025, o Despacho 8 – 49.370/2025 tratou do requerimento de repasse do projeto de musicalização da Associação Amor pra Down. Na mesma data, os Despachos 14, 15 e 16 – 33.677/2025 informaram sobre a publicação do apostilamento do reajuste de 5% referente à Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral. Também em 9 de junho, o Memorando 36.317/2025, assinado pelo Diretor de Relações Comunitárias, encaminhou indicações feitas por vereadores de Balneário Camboriú para conhecimento e providências cabíveis, incluindo uma referente ao FMDCA. Ainda na mesma data, o Protocolo 56.729/2025 trouxe o relatório final da Comissão LGBTQIA+ do Município de Balneário Camboriú, elaborado pela Subcomissão de Direitos LGBTQ+ da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Santa Catarina (OAB/SC), Subseção de Balneário Camboriú. Além disso, o Protocolo 56.786/2025 registrou a candidatura da AMA Litoral para a eleição de

escolha dos representantes do CMDCA no fórum. No dia 10 de junho de 2025, o Protocolo 56.989/2025, da Associação Beneficente Cristã Real Esperança, apresentou documentos para participação no fórum de organizações não governamentais. Na mesma data, o Memorando 34.992/2025 foi novamente atualizado com informações sobre denúncia relacionada à Presidente Josiane. Ainda em 10 de junho, o Protocolo 57.192/2025, da Associação Amor pra Down, encaminhou ofício e plano de trabalho com solicitação de alteração do plano referente ao ano de 2025. **Discussão:** Apresentação do Projeto Anti-Bullying, desenvolvido pela Escola LICEU Catarinense, que solicitou apoio institucional para a iniciativa. O projeto conta com mascote, grupo de pais envolvidos, realização de palestras de conscientização e propõe a realização de uma caminhada como forma de ampliar a mobilização junto à comunidade. A ação abrange todas as faixas etárias e, no momento, aguarda definição de nova data para a caminhada. Durante a discussão, o conselheiro Junior sugeriu incluir no projeto uma abordagem sobre o uso do celular, com orientações específicas para cada faixa etária. A escola expressou o desejo de, por meio da caminhada, reforçar sua abertura e vínculo com toda a comunidade, solicitando aprovação e apoio. Foi abordada a questão da demanda de ofícios recebidos, alguns dos quais tratam de temas que não se enquadram nas atribuições deste conselho. Informou-se sobre o ofício respondido à Promotoria a respeito do Programa Família Acolhedora, esclarecendo que se trata de um projeto governamental cuja execução e investimento financeiro são de responsabilidade do Poder Executivo, não sendo utilizada verba oriunda deste conselho. Quanto ao pedido do Conselho Tutelar sobre a mudança no fluxo da escuta especializada, foi comunicado que a solicitação deve ser encaminhada diretamente à equipe da escuta na Proteção-Ação Global e Comitê de Escuta Especializada municipal. Em relação à denúncia sobre os computadores, foi solicitado prazo para resposta, sendo informado que há sete computadores pendentes de entrega, de um total de 21. **Ficou decidido que o ofício sobre denúncia dos computadores deverá ser encaminhado à Secretaria de Assistência Social deverá, também, ser direcionado ao Gabinete da Prefeita.** Presidente Josiane seguiu falando sobre as denúncias, em que existe relato de caso envolvendo o Conselho Tutelar, referente a um infante que deu entrada na Associação PAIS sob suspeita de abuso por parte do tio. Constatou-se demora

na atuação do conselho, o que resultou na solicitação de averiguar a situação por parte do Ministério Público. O conselheiro tutelar Liandro Passos foi identificado como responsável pelo acompanhamento do caso na época. **Ficou decidido que a sindicância do Conselho Tutelar será repassada à uma comissão interna de sindicância, composta por Josiane Steil, João Passos, Luciano Estevão, Ângela Hoemke e a presidente Josiane, para deliberação e encaminhamentos cabíveis criando grupo de WhatsApp. Pauta 02: Conselho Tutelar**; o conselheiro João discorreu sobre o projeto com as recomendações que fez e enviou no grupo do CMDCA. Discorreu cada artigo do projeto de lei, entre eles: o custeio do novo conselho será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social; os conselhos tutelares devem ser estruturados de forma igualitária; a legislação vigente será atualizada com base na Lei Municipal nº 1.033. Informou ainda que, no prazo de 60 dias, será realizado um estudo para definir a melhor localização do novo Conselho Tutelar, com o objetivo de garantir uma divisão territorial equilibrada, considerando a população e os bairros atendidos. Foi sugerido, também, que nas próximas eleições para o Conselho Tutelar seja adotado o modelo de votação única, com todos os candidatos concorrendo à mesma função, sem distinção por cargos. Além disso, a presidente Josiane leu documento contendo recomendações para compor posicionamento do CMDCA, além das acima colocadas no corpo do texto da lei: Recomendação para Atualização da Lei Municipal nº 1.033: “(Documento Oficial - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Balneário Camboriú vem, por meio deste documento, reiterar a necessidade premente de atualização da Lei Municipal nº 1.033, aproveitando a oportunidade institucional para a criação do segundo conselho tutelar do município. Conforme registrado no Protocolo nº [inserir número], encaminhado via sistema ON DOC à Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú ainda na gestão anterior, o CMDCA já havia manifestado, em caráter oficial, a importância de promover ajustes substanciais ao texto legal. Essas modificações englobam tanto a correção de aspectos formais da língua portuguesa quanto adequações essenciais do ponto de vista jurídico, visando garantir plena conformidade com a legislação vigente e as diretrizes nacionais de proteção à infância e adolescência. Ressalta-se que, passado esse período, as necessidades de

atualização permanecem extremamente relevantes e urgentes. Nesse contexto, recomenda-se enfaticamente que sejam realizadas, em uma única ação legislativa, todas as modificações necessárias, conforme solicitado pela Promotoria da Infância e Juventude da Comarca de Balneário Camboriú. Cumpre destacar que essa orientação está em perfeito alinhamento com as diretrizes emanadas pelo Ministério Público em âmbito nacional, que preconizam a constante modernização dos instrumentos legais de proteção aos direitos de crianças e adolescentes. A unificação desse processo de atualização representa não apenas economia de recursos públicos, mas também maior segurança jurídica para todas as partes envolvidas. O CMDCA coloca-se à disposição para fornecer os subsídios técnicos necessários e colaborar com o Poder Executivo Municipal nesse importante processo de aprimoramento do marco legal que rege as políticas públicas para a infância e adolescência em nosso município. Da conclusão - Posicionamento do CMDCA de Balneário Camboriú: Considerando as deliberações anteriormente expostas nesta sessão e reafirmando os critérios técnicos e legais discutidos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Balneário Camboriú manifesta-se favorável à instituição do segundo Conselho, condicionada à estrita observância das diretrizes já explicitadas: 1. Conformidade legal com o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei 1.033 de 1991 e a lei 1.033 de 1991 estas últimas de Balneário Camboriú; 2. Garantia de participação democrática dos segmentos previstos na Lei 8.069/90; 3. Viabilidade orçamentária e operacional alinhada às atribuições do novo órgão. Reitera-se que esse posicionamento está em consonância com as consultas e análises realizadas pelo CMDCA durante esta assembleia, conforme registrado em ata.” Conforme lido o documento apresentado. O conselheiro Nei manifestou-se contrário à alteração imediata da Lei nº 1.033 no contexto da criação do Segundo Conselho Tutelar, argumentando que tal mudança poderia gerar atrasos em virtude das discussões sobre a atualização da referida legislação. Ressaltou que o novo Conselho Tutelar será composto pelos suplentes da eleição anterior, e sugeriu que, inicialmente, seja discutida apenas a abertura do novo conselho, deixando a alteração da lei para um segundo momento. Em contraponto, o conselheiro João alertou que essa abordagem pode não ser legalmente viável e comprometer a aprovação do projeto, reforçando a necessidade de atualizar a legislação desde já. O

conselheiro Nei reiterou que a alteração da lei poderia ser feita após a aprovação da criação do novo conselho. A conselheira Ângela destacou que o ideal seria realizar todas as alterações de forma correta e completa desde o início, deixando o processo pronto para as próximas eleições. Após a discussão, foi deliberado submeter a recomendação ao Gabinete da Prefeita. Em votação, a recomendação foi aprovada por unanimidade, com destaque para o voto do conselheiro Claudinei, que reforçou suas considerações previamente apresentadas. **Ficou decidido remeter a recomendação enviada pelo conselheiro João ao Gabinete da Prefeita. Pauta 03: Resposta ao Ministério Público - Capacitação Escuta Especializada**; não foi discutido. **Pauta 04: Aprovação do edital**; Comissão do Edital: foi informado que o edital foi atualizado e está previsto para publicação em 09 de julho de 2025. Destacou-se a necessidade de criação de uma comissão de seleção, que será composta por representantes das seguintes instituições e segmentos: Maria Helena Toniazzo (representante das entidades como Ordem dos Advogados do Brasil – OAB), Claudinei (representante dos conselheiros comissionados) e Priscila Pimentel (representante dos conselheiros efetivos). **Ficou decidido que será elaborada uma resolução específica para a formalização da comissão (Priscila, Maria Toniazzo, Claudinei). Todos os presentes aprovaram a composição da comissão e a atualização da resolução.** Ficou definido que serão mantidos os seis eixos temáticos já contemplados nos editais anteriores. Houve um acréscimo de 15% no valor em relação ao último edital, de 2023, totalizando o montante de R\$ 9.372.354,42 para execução no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027. A proposta foi aprovada por unanimidade e **ficou decidido que será enviada a Controladoria o edital que o conselheiro Júnior atualizar, reforçando o prazo até 09 de julho de 2025. Todos aprovaram o edital atualizado que Júnior enviará para publicação no DOM e site da Prefeitura Municipal na semana de 09 de julho de 2025. Pauta 05: Emendas parlamentares**; Conselheiro Júnior falou que está tentando fazer uma capacitação neste sentido, em parceria com a Escola do Legislativo. **Pauta 06: Revisão das resoluções e documentações (Luciano)**; não foi discutido. **Pauta 07:** Comissão de Registro e Projetos; Conselheiro Valdeci falou do parecer da comissão, que foi **favorável para a Associação PAIS e Instituto Verde e Amarelo. Todos aprovaram e ficou decidido enviar a presente ata com a**

decisão para às organizações. Foi deliberada a prorrogação, por 60 dias, do prazo para as entidades que estão com o vencimento próximo do registro e da qualificação. Caso não haja envio da documentação necessária dentro desse novo prazo, será efetuado o cancelamento da inscrição da entidade no Fórum das Entidades, o que todos aprovaram. A Associação Amor pra Down solicitou alteração no plano de trabalho, sem impacto financeiro, com o objetivo de incluir a contratação de um neuropsicólogo. **A solicitação da Amor pra Down foi aprovada por unanimidade e será enviada para SMA, Controladoria e FMDCA.** Pauta 08: Assuntos Gerais. A) Foi informado por Mateus e Natali, do CREAS, sobre a necessidade de registro do serviço de medidas socioeducativas, conforme previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Destacou-se que o serviço passará a ter caráter contínuo, não estando mais vinculado a uma data específica. **Ficou decidido fazer declaração sobre o assunto para respaldar o CREAS o que todos aprovaram.** B) Foi discutida a elaboração de **ofício à Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de reforçar que toda e qualquer ação envolvendo crianças e adolescentes deve ser previamente submetida à apreciação deste conselho.** A proposta foi aprovada por unanimidade. C) A representante da APAE relatou que a instituição vem enfrentando diversos problemas relacionados à infiltração de chuva nas dependências do local. O conselheiro João sugeriu verificar a possibilidade legal de destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) para a realização de reformas, bem como os procedimentos necessários para viabilizar tal ação. O conselheiro Wilson orientou que a APAE formalize a situação por meio de ofício endereçado ao CMDCA. C) A representante do NAHC relatou que o veículo do CMDCA está com problemas mecânicos há 21 dias, impossibilitando o deslocamento até as Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Além disso, mencionou que há mais de quatro anos foi aprovada a locação de um novo veículo para o conselho, porém, até o momento, nenhuma providência foi tomada para efetivar essa medida.

Lista de encaminhamentos e prioridades. Lista de encaminhamentos da presente reunião ficou definida como:

1. Pauta 01: a) Ficou decidido que o ofício sobre denúncia dos computadores deverá ser encaminhado à Secretaria de Assistência Social deverá, também, ser direcionado ao Gabinete da Prefeita. B) Já realizado - Ficou decidido que a sindicância do Conselho Tutelar será repassada à uma comissão interna de sindicância, composta por Josiane Steil, João Passos, Luciano Estevão, Ângela Hoemke e a presidente Josiane, para deliberação e encaminhamentos cabíveis criando grupo de WhatsApp.
2. Pauta 02: Ficou decidido remeter a recomendação enviada pelo conselheiro João ao Gabinete da Prefeita.
3. Pauta 04: Aprovação do edital: a) Ficou decidido que será elaborada uma resolução específica para a formalização da comissão (Priscila, Maria Toniazzo, Claudinei). B) ficou decidido que será enviada a Controladoria o edital que o conselheiro Júnior atualizar, reforçando o prazo até 09 de julho de 2025. C) Todos aprovaram o edital atualizado que Júnior enviará para publicação no DOM e site da Prefeitura Municipal na semana de 09 de julho de 2025.
4. Pauta 07: A) favorável para a Associação PAIS e Instituto Verde e Amarelo. Todos aprovaram e ficou decidido enviar a presente ata com a decisão para às organizações. B) A solicitação da Amor pra Down foi aprovada por unanimidade e será enviada para SMA, Controladoria e FMDCA.
5. Pauta 08: A) Ficou decidido fazer declaração sobre o assunto para respaldar o CREAS o que todos aprovaram. B) Ofício à Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de reforçar que toda e qualquer ação envolvendo crianças e adolescentes deve ser previamente submetida à apreciação deste conselho.

Após a leitura da lista de encaminhamentos da presente reunião, os conselheiros aprovaram a ordem de prioridade acima. Foi colocada em votação a presente ata, que todos aprovaram. Nada mais havendo a tratar eu Manuela Duarte lavro a presente ata que segue assinada pela presidente e primeira secretária deste conselho.





AMORPRADOWN
TODOS SOMOS UM

Balneário Camboriú, 10 de junho de 2025.

Ofício 047/2025.

Ao
Conselho CMDCA
Att Presidente
Balneário Camboriú - SC

Prezados conselheiros,

A Associação Amor pra Down, CNPJ 04.132.172/0001-70, vem por meio deste, solicitar alteração no plano de trabalho do termo de fomento 09/2023, sem alteração de valor. As alterações solicitadas são:

1. Alteração da carga horária da Psicopedagoga de 28h semanais para 36 horas.
2. Contratação de uma profissional de Neuropsicologia para avaliação de DI e outros do desenvolvimento neuropsicomotor.
3. Redução da carga horaria do coordenador de Wilson Reginatto Jr de 40H para 4H demais.

As devidas alterações justificam-se pela necessidade de uma profissional de neuropsicologia para avaliação de pessoas com síndrome de Down que é fundamental para garantir que elas recebam o apoio e as intervenções necessárias para alcançar seu pleno potencial. A compreensão do fenótipo neuropsicológico individual, que inclui tanto as áreas de dificuldade quanto as áreas de força, é essencial para a criação de planos de intervenção que promovam a adaptação, o desenvolvimento e a qualidade de vida dessas pessoas.

A grande maioria das crianças e adolescentes com síndrome de Down, frequentemente apresentam atrasos no desenvolvimento, especialmente na área da linguagem e da cognição.

ASSOCIAÇÃO AMOR PRA DOWN
amorpradown.org



Balneário Camboriú, SC
Alameda Delfin de Pádua
Peixoto nº440 - Municípios
☎ (47) 3366-3155
contatobc@amorpradown.org

Itajaí, SC
R. Leonardo Teto, 190
Fazenda.
☎ (47) 3083-4155
contatoitajai@amorpradown.org





AMORPRADOWN
TODOS SOMOS UM

A avaliação neuropsicológica, por meio de testes e observações, ajuda a entender a natureza e a gravidade desses atrasos, permitindo a criação de intervenções específicas para estimular o desenvolvimento. Esta avaliação detalhada, que abrange aspectos cognitivos, emocionais e de linguagem, ajuda a identificar tanto as dificuldades quanto as potencialidades de cada criança, o que é crucial para o sucesso do processo educativo e terapêutico.

Benefícios da Avaliação Neuropsicológica:

- **Identificação de Déficits e Potencialidades:**
Permite identificar áreas específicas de dificuldade, como linguagem, memória ou raciocínio, e áreas de potencial, como habilidades motoras ou artísticas.
- **Elaboração de Intervenções Personalizadas:**
Com base nos resultados da avaliação, é possível criar um plano de intervenção individualizado, que considere as necessidades específicas de cada criança.
- **Otimização do Processo de Aprendizagem:**
A avaliação neuropsicopedagógica ajuda a identificar as estratégias de ensino mais eficazes para cada criança, otimizando a aprendizagem e o desenvolvimento.
- **Apoio à Inclusão Escolar:**
A avaliação fornece informações importantes para a inclusão escolar, auxiliando os professores a adaptarem seus métodos de ensino e a criar um ambiente de aprendizagem mais inclusivo e eficaz.
- **Melhora do Desenvolvimento Global:**
A avaliação neuropsicopedagógica contribui para o desenvolvimento global da criança, tanto no âmbito intelectual quanto no emocional e social.

ASSOCIAÇÃO AMOR PRA DOWN
amorpradown.org



Balneário Camboriú, SC
Alameda Delfin de Pádua
Peixoto nº440 - Municípios
☎ (47) 3366-3155
contatobc@amorpradown.org

Itajaí, SC
R. Leonardo Teto, 190
Fazenda.
☎ (47) 3083-4155
contatoitajai@amorpradown.org





AMORPRADOWN

TODOS SOMOS UM

Em relação ao aumento de carga horária da profissional de psicopedagogia se dá com relação a alta demanda escolar das pessoas com síndrome de Down. A psicopedagoga trabalhará diretamente com as escolas, atuando no campo de observação, orientação, e desenvolvimento de estratégias e planejamento que atendam de fato as demandas específicas de cada sujeito. O trabalho de inclusão na rede escolar tem se mostra deficitário no quesito planejamento e execução. Muitas pessoas com síndrome de Down acabam sendo prejudicadas, por falta de estratégias e metodologias que sejam produtoras de resultados qualitativos. Com isso iremos disponibilizar a profissional, para que faça vistas escolares de forma semanal e construa juntamente da equipe escolar Planos educacionais individualizados que atendam as necessidades de cada pessoa com síndrome de Down, possibilitando a este sujeito vivenciar a inclusão da forma mais genuína e eficaz possível. A associação conta atualmente com 28 associados devidamente matriculados na rede de ensino, distribuídos em 18 escolas municipais e estaduais.

Dessa forma, solicitamos a deliberação desse conselho conforme solicitado. Encaminhamos em anexo o novo plano de trabalho alterado.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO
HANEL
ANTONIAZZI:4778241
2900

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO HANEL
ANTONIAZZI:47782412900
Dados: 2025.06.10 15:00:12
-03'00'

Carlos Alberto Hanel Antoniazzi
Presidente

ASSOCIAÇÃO AMOR PRA DOWN

amorpradown.org



Balneário Camboriú, SC
Alameda Delfin de Pádua
Peixoto nº440 - Municípios

(47) 3366-3155
contatobc@amorpradown.org

Itajaí, SC
R. Leonardo Teto, 190
Fazenda.

(47) 3083-4155
contatoitajai@amorpradown.org





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B8F-5269-8A3E-B0BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMOR PRA DOWN (CNPJ 04.132.172/0001-70) em 22/07/2025 17:13:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OMAR MOHAMAD ALI TOMALIH (CPF 922.XXX.XXX-20) em 29/07/2025 17:04:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/8B8F-5269-8A3E-B0BF>